



BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS

Assembleia Geral Extraordinária

I. **Introdução.** Aos dezessete dias do mês de dezembro de 2023, a partir da Sede Social situada nesta cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Av. Venceslau Brás nº 72, realizou-se **Assembleia Geral Extraordinária de Sócios do BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS** (Estatuto, artigos 46 e 47), sob a presidência do 1º Vice-Presidente do Conselho Deliberativo, em exercício de Presidência (Estatuto, art. 47; Regimento Interno do Conselho Deliberativo, art. 28, Parágrafo Único), Sr. **Marcos Cortesão Barnsley Scheuenstuhl**, brasileiro, divorciado, economista, portador da carteira de identidade 07044871-7, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 866.422.007-72, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, RJ, onde tem endereço profissional na Rua Anfilóbio de Carvalho nº 29, 3º andar, Centro (CEP – 20.030-060; endereço eletrônico mcbs@abc.org.br), que convidou para secretariá-lo o 1º Secretário do Conselho Deliberativo, **Walter Amaral Kerr Pinheiro**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado do Rio de Janeiro, de que consta o nº de inscrição 51.038, inscrito no CPF/MF sob o nº 834.553.967-04, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, onde tem endereço profissional na Rua México nº 11, Bloco “B”, 9º andar, Centro (CEP 20.031-144; endereço eletrônico walter@halboutiekerr.com.br).

II. **Convocação, forma de realização e objeto.** A convocação da Assembleia Geral de Sócios observou os requisitos ditados pelo parágrafo único do art. 47 do Estatuto Social, com publicação de edital em jornal de grande circulação (“O Dia”) por três dias, respeitando-se a antecedência de 10 dias em relação à data da Assembleia. O edital de convocação foi afixado nas portarias das sedes do **BOTAFOGO** e recebeu divulgação por todos os canais de comunicação do Clube, de forma destacada. Suplementarmente, os sócios com dados cadastrais atualizados receberam mensagens eletrônicas informando a realização da Assembleia, o respectivo objeto e sua forma de funcionamento, com indicação de horário de transcurso da reunião.

A Assembleia Geral Extraordinária se processou sob forma híbrida, admitida a presença de associados aptos a votar na Sala do Conselho Deliberativo, situada no Complexo Desportivo da Sede Social de General Severiano, das 9 h. às 18 h, e a participação dos demais associados de forma remota. A coleta de votos de todos os sócios participantes da Assembleia Geral Extraordinária, independentemente de comparecimento presencial ao Clube ou não, se processou mediante inserção desses votos, por telefone celular ou por computador, em plataforma virtual de votação administrada por empresa especializada na prestação desse serviço (“Eleja On Line”).

Constitui objeto da Assembleia:

- (a) deliberação sobre proposta de alteração dos artigos 45, 46, 49, 50, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 78, 100, 108, 109 e 131 do Estatuto do BOTAFOGO, abrangendo os seguintes temas: (a.1) supressão da obrigatoriedade de indicação de Vice-Presidente de Futebol pelo Conselho Diretor, em razão da transferência da administração das atividades de futebol para a SAF; (a.2) redução do número de componentes do Conselho Deliberativo, que passará a ter no mínimo 60 e no máximo 80 conselheiros, titulados ou não, eleitos pela Assembleia Geral, garantida a participação de chapas não vencedoras, desde que atendido quociente eleitoral mínimo, consoante a regra do Estatuto em vigor (artigo 50 do Estatuto); (a.3) a supressão da participação obrigatória, no Conselho Deliberativo, de 60 Grandes Beneméritos e Beneméritos, os quais ingressarão no Colegiado desde que eleitos pela Assembleia Geral de Sócios; (a.4) alteração do calendário de cumprimento de etapas do processo eleitoral;
- (b) proposta de fixação da data de realização da assembleia ordinária de sócios que elegerá os componentes do Conselho Deliberativo, o Presidente e o Vice-Presidente Geral do BOTAFOGO, para o quadriênio 2025/2028, entre os dias 16 e 20 de dezembro de 2024.

As fichas de votação submetidas aos sócios têm o seguinte teor:

“Proposta de alteração dos seguintes dispositivos do Estatuto do BOTAFOGO F. R.: art. 45; art. 46; art. 49; art. 50; art. 52; art. 53; art. 56; art. 57; art. 58; art. 59; art. 60; art. 78; art. 100; art. 108; art. 109; art. 131.

As alterações propostas abrangem os seguintes temas: (a) supressão da obrigatoriedade de indicação de Vice-Presidente de Futebol pelo Conselho Diretor, em razão da transferência da administração das atividades de futebol para a SAF; (b) redução do número de componentes do Conselho Deliberativo, que passará a ter no mínimo 60 e no máximo 80 conselheiros, titulados ou não, eleitos pela Assembleia Geral, garantida a participação de chapas não vencedoras, desde que atendido quociente eleitoral mínimo, consoante a regra do Estatuto em vigor (artigo 50 do Estatuto); (c) a supressão da participação obrigatória, no Conselho Deliberativo, de 60 Grandes

*Beneméritos e Beneméritos, os quais ingressarão no Colegiado desde que eleitos pela Assembleia Geral de Sócios;
(d) alteração do calendário de cumprimento de etapas do processo eleitoral.*

VOTO:

- () Aprovação;*
- () Não aprovação;*
- () Abstenção;*
- () Branco;*
- () Nulo.*

Proposta de fixação da data de realização da assembleia ordinária de sócios que elegerá os componentes do Conselho Deliberativo, o Presidente e o Vice-Presidente Geral do BOTAFOGO, para o quadriênio 2025/2028, entre os dias 16 e 20 de dezembro de 2024.

VOTO:

- () Aprovação;*
- () Não aprovação;*
- () Abstenção;*
- () Branco;*
- () Nulo.*

III. **Abertura, processamento e apuração de votos.** Antes da abertura da Sessão, às 08 h e 59 min., a Eleja On Line gerou relatório para a constatação de inexistência de votos anteriormente depositados (“zerésima”). Exatamente às 9 h., o Presidente da Assembleia, na Sala do Conselho Deliberativo do BOTAFOGO, abriu a sessão, liberando a votação, o que fez na presença do 2º Vice-Presidente e do 1º Secretário do Conselho Deliberativo, respectivamente Luiz Octavio Faria Baptista Vieira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade 0345124-4, Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.857.945-53, e Walter Amaral Kerr Pinheiro, acima qualificado, assim como do sócio proprietário Sérgio Amaral Oliveira, matrícula 38.155.

A Assembleia se processou, com a coleta de votos remotos e o funcionamento da estrutura de apoio, na Sede do Clube, para atender aos sócios que decidiram votar presencialmente – em urna eletrônica instalada na Sala do Conselho - ou com dúvidas sobre o acesso à plataforma eletrônica de votação. Não houve impugnações à realização da assembleia registradas no endereço eletrônico informado no Edital para contato por parte de sócios (conselhodeliberativo@bfr.com.br).

A Assembleia se encerrou exatamente às 18 h, ocasião em que o Presidente da Sessão determinou a finalização da coleta de votos, com o fechamento do sistema eletrônico de votação, e a apuração dos votos.

Apurados os votos, constatou-se a participação de 360 (trezentos e sessenta) sócios do **BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS**, que assim deliberaram:

(a) a proposta de alteração dos artigos 45, 46, 49, 50, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 78, 100, 108, 109 e 131 do Estatuto do BOTAFOGO, abrangendo (a.1) a supressão da obrigatoriedade de indicação de Vice-Presidente de Futebol pelo Conselho Diretor, em razão da transferência da administração das atividades de futebol para a SAF; (a.2) a redução do número de componentes do Conselho Deliberativo, que passará a ter no mínimo 60 e no máximo 80 conselheiros, titulados ou não, eleitos pela Assembleia Geral, garantida a participação de chapas não vencedoras, desde que atendido quociente eleitoral mínimo, consoante a regra do Estatuto em vigor (artigo 50 do Estatuto); (a.3) a supressão da participação obrigatória, no Conselho Deliberativo, de 60 Grandes Beneméritos e Beneméritos, os quais ingressarão no Colegiado desde que eleitos pela Assembleia Geral de Sócios; e (a.4) a alteração do calendário de cumprimento de etapas do processo eleitoral **foi aprovada com 252 (duzentos e cinquenta e dois) votos favoráveis, 99 (noventa e nove) votos contrários, 8 (oito) abstenções e 1 (um) voto nulo, sem votos em branco;**

(b) a proposta de fixação da data de realização da assembleia ordinária de sócios que elegerá os componentes do Conselho Deliberativo, o Presidente e o Vice-Presidente Geral do BOTAFOGO, para o quadriênio 2025/2028, entre os dias 16 e 20 de dezembro de 2024, **foi aprovada com 256 (duzentos e cinquenta e seis) votos favoráveis, 74 (setenta e quatro) votos contrários, 9 (nove) abstenções e 1 (um) voto nulo, sem votos em branco.**

IV. **Encerramento.** Encerrada a apuração, o Presidente da Assembleia Geral Extraordinária **proclamou a decisão, tomada por maioria dos sócios do BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS aptos a votar, nos termos do art. 45 do Estatuto Social, em sentido de:**

- (a) **APROVAR** a proposta de alteração dos artigos 45, 46, 49, 50, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 78, 100, 108, 109 e 131 do Estatuto do BOTAFOGO, abrangendo (a.1) a supressão da obrigatoriedade de indicação de Vice-Presidente de Futebol pelo Conselho Diretor, em razão da transferência da administração das atividades de futebol para a SAF; (a.2) a redução do número de componentes do Conselho Deliberativo, que passará a ter no mínimo 60 e no máximo 80 conselheiros, titulados ou não, eleitos pela Assembleia Geral, garantida a participação de chapas não vencedoras, desde que atendido quociente eleitoral mínimo, consoante a regra do Estatuto em vigor (artigo 50 do Estatuto); (a.3) a supressão da participação obrigatória, no Conselho Deliberativo, de 60 Grandes Beneméritos e Beneméritos, os quais ingressarão no Colegiado desde que eleitos pela Assembleia Geral de Sócios; e (a.4) a alteração do calendário de cumprimento de etapas do processo eleitoral, **por 252 (duzentos e cinquenta e dois) votos favoráveis, 99 (noventa e nove) votos contrários, 8 (oito) abstenções e 1 (um) voto nulo, sem votos em branco;**
- (b) **APROVAR** a proposta de fixação da data de realização da assembleia ordinária de sócios que elegerá os componentes do Conselho Deliberativo, o Presidente e o Vice-Presidente Geral do BOTAFOGO, para o quadriênio 2025/2028, entre os dias 16 e 20 de dezembro de 2024, **por 256 (duzentos e cinquenta e seis) votos favoráveis, 74 (setenta e quatro) votos contrários, 9 (nove) abstenções e 1 (um) voto nulo, sem votos em branco.**

Proclamado o resultado, encerrou-se a Assembleia Geral Extraordinária de Sócios, cujo registro se faz pela presente ata, assinada pelo Presidente da Sessão e pelo Secretário.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2023.

Marcos Cortesão Barnsley Scheuenstuhl

Presidente da Assembleia Geral de Sócios

Walter Amaral Kerr Pinheiro

Secretário